

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Gája, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Alcar Holding GmbH (Viena, Áustria) (representante: C. Onken, advogada)

Objeto

Recuso interposto da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 14 de novembro de 2018 (processo R 378/2018-1), relativa a um processo de oposição entre a Alcar Holding e a Alcar Aktiebolag.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Alcar Aktiebolag é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 131, de 8.4.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de março de 2020 — Gwo Chyang Biotech/EUIPO — Norma (KinGirls)

(Processo T-85/19) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia KinGirls — Marca alemã nominativa anterior King — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001»]

(2020/C 175/22)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Gwo Chyang Biotech Co. Ltd (Tainan City, Taiwan) (representante: J. Kakoures, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: W. Schramek, A. Söder e D. Hanf, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Norma Lebensmittelfilialbetrieb Stiftung & Co. KG (Nuremberga, Alemanha)

Objeto

Recurso interposto da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 12 de dezembro de 2018 (processo R 718/2018-4), relativa a um processo de oposição entre a Norma Lebensmittelfilialbetrieb Stiftung & Co. e a Gwo Chyang Biotech.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.

2) A Gwo Chyang Biotech Co. Ltd é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 122, de 1.4.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de março de 2020 — Sumol + Compal Marcas/EUIPO — Heretat Mont Rubi (SUM011)

(Processo T-296/19) ⁽¹⁾

[«*Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia SUM011 — Marcas figurativa da União Europeia anterior Sumol e nominativa nacional anterior SUMOL — Motivo relativo de recusa — Inexistência de risco de confusão — Inexistência de semelhança entre os produtos e os serviços — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001*»]

(2020/C 175/23)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: Sumol + Compal Marcas, SA (Carnaxide, Portugal) (representantes: J. M. Pimenta e A. M. Sebastião, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: L. Lapinskaite, J. Crespo Carrillo e H. O'Neill, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO: Heretat Mont-Rubi, SA (Font-Rubi, Espanha)

Objeto

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 12 de fevereiro de 2019 (processo R 1662/2018-5), relativa a um processo de oposição entre a Sumol + Compal Marcas e a Heretat Mont-Rubi.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Sumol + Compal Marcas, SA, é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 213, de 24.6.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de março de 2020 — Wilhelm Sihn jr./EUIPO — Golden Frog (CHAMELEON)

(Processo T-312/19) ⁽¹⁾

[«*Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia CHAMELEON — Marcas internacional e nacional nominativas anteriores CHAMELEON — Motivo relativo de recusa — Inexistência de risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001*»]

(2020/C 175/24)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Wilhelm Sihn jr. GmbH & Co. KG (Niefern-Öschelbronn, Alemanha) (representante: H. Twelmeier, advogado)